



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação exarada nos autos do Processo n.º 4250/2022-SEMED/PMA, dispondo acerca da formalização de prorrogação de vigência, sem alteração de valor;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 038/2021, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado;

AUTORIZO o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 038/2021-SEMED, referente a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

Ananindeua, 21 de outubro de 2022.

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA